



Ofício N° 080/17

Natal (RN), 03 de agosto de 2017.

À

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa  
M.D. Secretária de Estado da Educação e da Cultura  
Centro Administrativo  
Nesta

Senhora Secretária,

Ao tempo em que a cumprimentamos, comunicamos que a Gratificação de Mérito Educacional (GME), é uma gratificação criada pela *Lei Complementar n° 269, de 13 de fevereiro de 2004*. Ela é paga aos servidores da SEEC lotados nas escolas estaduais e nas DIREC'S.

Como o mês de **AGOSTO** é o mês de efetuação desse pagamento estamos solicitando que essa secretaria envie para a SERAH a planilha os dados dos servidores que tem direito a receber a referida gratificação.

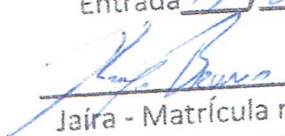
Lembramos ainda que de acordo com a Resolução Interadministrativa n° 001/2015 - SEARH/SEPLAN de 05 de janeiro de 2015, cópia em anexo. Resolução essa que disciplina os prazos de encaminhamento de processos administrativos para implantação de vantagens, salários e remuneração no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos. *"...Somente serão implantados na Folha de Pagamento os processos administrativos que forem recebidos na Coordenadoria de Folha de Pagamento - COPAG, da SERAH, até o dia 10 de cada mês..."*.

Certos de sermos atendidos renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO  
Presidente

Gabinete/SEEC/GS  
Protocolo n°  
Entrada 03/08/17

  
Jaíra - Matrícula n° 38.863-7  
Protocolista